



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

Considerando O ofício nº 01/2022 do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, recebido em 15/02/2022, orientando pela suspensão temporária das aulas presenciais da instituição para desinfecção, diante da propagação da Covid-19 entre os servidores;

Considerando a necessidade de precaução nesse momento de grave pandemia, com os alunos, profissionais da educação e toda comunidade escolar;

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção da disseminação e contágio da COVID-19 no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

Considerando a Resolução Sesa n.º 860/2021;

Considerando a nota orientativa nº 03/2021 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná;

Considerando o protocolo de biosegurança da Secretaria Municipal de Educação para o retorno seguro das aulas presenciais;

Considerando o protocolo de biosegurança do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu para o retorno seguro das aulas presenciais;

DECRET A

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente as aulas presenciais do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro, em razão da necessidade de adotar medidas de prevenção da disseminação e contágio do coronavírus (COVID-19).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais, os professores com atestado positivo de Covid-19, ficarão afastados de suas funções. Os demais professores deverão realizar suas atividades pelo sistema remoto, podendo serem convocados a qualquer momento de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Para a Educação Infantil (0 a 3 anos), não é obrigatório o envio de atividades domiciliares, os professores podem enviar sugestões de atividades para serem realizadas em casa.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.02.15 15:40:39 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 14/2022 – TERÇA-FERIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregeiro(a) MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021 referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 913832021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/AMPA E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, que ADJUDICA nos termos do Anexo IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: MANJATO TRATORES LTDA - 06.492.388/0001-00

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	LN	ARADO SUBARADO DE SOLO (PE DE PRATO) REFORÇADO COM NO MÍMIMO 300CM DE LARGURA, PNEU 16.00R20, 120CM DE LARGURA, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1,40 METROS, COM 200CM DE LARGURA DE TRABALHO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 12CV.	MANJATO	AS-5	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00	R\$ 12.586,00	R\$ 12.586,00	32,4%	R\$ 4.076,00
3	1,00	LN	CLASSIFICADOR DE SEMEANTES COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 CV E REQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 25 SACOS/SEMANA.	AGCOPE	CA-25	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.633,33	R\$ 17.633,33	3,59%	R\$ 633,33
						Subtotal Adjudicado: R\$ 25.490,00	Subtotal Orçado: R\$ 30.199,99			15,60%	4.709,99

Fornecedor: CIDAMAG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 32.396.643/0001-92

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	3,00	LN	ROTILO CROMADO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, ÚTILIDADE EM INIBIÇÃO DE ERVAIS, COM ALÇOS PARA TRANSPORTE E ANHAZENAGEM.	ABS	PEOPALV	R\$ 4.190,00	R\$ 12.417,00	R\$ 4.190,00	R\$ 12.450,00	6,27%	R\$ 11,00
						Subtotal Adjudicado: R\$ 12.417,00	Subtotal Orçado: R\$ 12.450,00			0,27%	33,00

Fornecedor: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA - 22.121.171/0001-01

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	2,00	LN	ADMINISTRADORA DE SILENÇO COM PREVENIMENTO INTERNO E MISTURADOR EM AÇO, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 80 LITROS, MOTOR A GASOLINA MÍNIMO DE 40CV, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.800X1.000X1.000MM, PESO MÍNIMO 100KG.	DOCA/PA/AGRICOLA	RS350	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 10.833,33	R\$ 21.666,66	12,31%	R\$ 1.333,33
7	3,00	LN	TRATOR DE SEMEANTES COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO TUBO DO TAMBOR EM PLÁSTICO, EM POLIÉSTERO, MANIVELA DE ACOMODAMENTO DE GIRO DO TAMBOR, CILINDRO PARA RESERVA DE SEMEANTES, CALHA DE DESCARGA E ENCAMBAMENTO SUPORTE PARA SACARIA, SISTEMA DE TRAMAMENTO DO TAMBOR, PERFILADO DE ALAREJE DE REGULAGEM DE FORÇA, PEDAL DE DESENVOLVIMENTO DO TAMBOR, CAPACIDADE DE 50KG.	BERKOPER	TSU-SOPLUS	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	0,93%	R\$ 1,00

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	Econ. %	Econ. R\$
R\$ 29.797,00	R\$ 32.466,66	8,22%	2.669,66

Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 05.043.726/0001-58

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	2,00	LN	GRUPO COM PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 14 DÍGITOS PARA MOVIMENTO DE SOLO, COM ESPALHAMENTO ENTRE DÍGITOS MÍNIMO DE 200MM E PNEUS NOVOS.	HLR	DC426 14C26	R\$ 31.600,00	R\$ 63.200,00	R\$ 52.500,00	R\$ 105.000,00	39,66%	R\$ 30.000,00
						Subtotal Adjudicado: R\$ 63.360,00	Subtotal Orçado: R\$ 105.000,00			39,66%	41.640,00

Fornecedor: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - 41.720.898/0001-50

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	3,00	LN	INDICADORA/CONTADOR PARA HORTICULTURA SENSADA - ROTATIVA - EXCENOTRIBUÍDA, DESLOCÁVEL, COM CONTADOR DE TIPO MÍNIMO 1000, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 60CM, COM MOTOR DE ROTACION DE 3 VELOCIDADES, ACOPLAR AOS 3 PONTOS DO TRATOR COM PINO CATÁ, COM CARRAS COM ENBAZAMENTO, ROTACION DA TOMADA DE FORÇA COM 50RPM MÍNIMO, PARA ACOPLAR A TRATORES COM NO MÍNIMO 17CV.	Lanade	RLE 125	R\$ 20.874,85	R\$ 62.624,55	R\$ 28.166,67	R\$ 84.500,01	25,89%	R\$ 7.291,82
						Subtotal Adjudicado: R\$ 62.624,55	Subtotal Orçado: R\$ 84.500,01			25,89%	21.875,46

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 103.686,55	R\$ 264.816,68	26,06%	70.508,11

Cantagalo - Paraná, 14 de Dezembro de 2021

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PREGOIRO

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

Considerando o ofício nº 01/2022 do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, recebido em 15/02/2022, orientando pela suspensão temporária das aulas presenciais da instituição para desinfecção, diante da propagação da Covid-19 entre os servidores;

Considerando a necessidade de precaução nesse momento de grave pandemia, com os alunos, profissionais da educação e toda comunidade escolar;

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção da disseminação e contágio da COVID-19 no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

Considerando a Resolução Sesa n.º 860/2021;

Considerando a nota orientativa nº 03/2021 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná;

Considerando o protocolo de biosegurança da Secretaria Municipal de Educação para o retorno seguro das aulas presenciais;

Considerando o protocolo de biosegurança do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu para o retorno seguro das aulas presenciais;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente as aulas presenciais do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro, em razão da necessidade de adotar medidas de prevenção da disseminação e contágio do coronavírus (COVID-19).

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

Art. 2º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais, os professores com atestado positivo de Covid-19, ficarão afastados de suas funções. Os demais professores deverão realizar suas atividades pelo sistema remoto, podendo serem convocados a qualquer momento de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Para a Educação Infantil (0 a 3 anos), não é obrigatório o envio de atividades domiciliares, os professores podem enviar sugestões de atividades para serem realizadas em casa.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - Assinado de forma digital por
Prefeito Municipal - JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.02.15 15:40:39 -03'00"

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL